Id:13B5C99742D2A11B

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000033 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**280.000,00**
02.19.01 -	**Fundo de Previdência Social do Município - Fundo Financeiro**		
09-272-8432 2.098 -	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro		
3.1.90.01 -	Aposentadorias e Reformas	R$	280.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**280.000,00**
02.19.02 -	**Fundo de Previdência Social do Município - F. Previdenciário**		
99-997-9999 0.001 -	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Social do Município		
9.9.99.99 -	Reserva de Contingência	R$	280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:1252841EE548A11C

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000034 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 259.040,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**259.040,22**
02.07.00 -	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014 -	Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	259.040,22

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 259.040,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor da Anulação		**R$**	**259.040,22**
02.07.00 -	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014 -	Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	259.040,22

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3EA687BEA11D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000035 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**300.000,00**
02.05.00 -	**Sec. Mun. Administração e Planejamento**		
04-122-2003 2.006 -	Manut. da Administração e Planejamento		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.06.00 -	**Secretaria M. de Finanças e Tesouraria**		
28-843-1002 0.004 -	Encargos com a Dívida Pública		
3.2.90.21 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	10.000,00
02.09.01 -	**FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 2.048 -	Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
12-365-5810 2.052 -	Pessoal e ENCAR.COM Profissionais da Edu - EI - Pré - Escola - 70%		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
12-365-5810 2.104 -	Pessoal e Encargos com Profissionais da Edu - EI - Creche - 70%		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00
02.11.01 -	**FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 2.069 -	Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	50.000,00
02.12.01 -	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 2.086 -	Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
08-244-7886 2.082 -	Gestão de Benefícios Eventuais - Apoio as Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**300.000,00**
02.04.00 -	**Controladoria Geral do Municipio**		
04-124-1203 2.005 -	Manutenção da Controladoria Geral		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.07.00 -	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.018 -	Construção e Revitalização de Praças		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	105.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

02.09.02 -	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-365-5810 1.073 -	CONST.REF.AMPL. Unidades de Ensino Infantil		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 10 de Setembro de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3DD5372BA344

ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

selo unicef edição 2017 - 2020

PORTARIA N° 156 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itainópolis–PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a livre nomeação e exoneração para os cargos em comissão, na forma prevista em lei;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento possui natureza político-administrativa, integrando a estrutura de direção superior do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a nomeação para o cargo de Secretário Municipal se fundamenta na relação de confiança entre o Chefe do Poder Executivo e o agente político escolhido para auxiliar na condução da Administração Pública Municipal;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE CARVALHO CAMPOS**, portador do CPF n° 037.179.943-01, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, competindo-lhe desempenhar as atribuições previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º Determinar ao setor pessoal que adote as providências administrativas necessárias à efetivação da presente nomeação, incluindo os devidos assentamentos e registros funcionais, bem como a inclusão do nomeado na folha de pagamento, na forma da legislação vigente, sob o código NE.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, 16 de outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:0F8BF85CD9A1A211

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000036 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI N° 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**377.000,00**
02.05.00 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			
04-122-2003 2.006 - Manut. da Administração e Planejamento			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	300.000,00
02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação			
26-782-3819 2.030 - Conservação e Roço das Estradas			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação			
12-361-4210 2.049 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-4722 2.068 - Manutenção de Farmácia Básica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	15.000,00
02.20.00 - Sec. Municipal de Cultura			
04-122-2003 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	2.000,00
13-392-4316 2.115 - Funcionamento da Lei Aldir Blanc 2			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**377.000,00**
02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação			
15-452-2934 2.110 - Manutenção e Conservação do Patrimônio Público			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	250.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-4722 2.076 - Programa Agentes Comunitários			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	127.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 10 de Setembro de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C53B6AD53A4AD

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000037 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**728.000,00**
02.05.00	**- Sec. Mun. Administração e Planejamento**		
04-122-2003 2.006	- Manut. da Administração e Planejamento		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	100.000,00
02.06.00	**- Secretaria M. de Finanças e Tesouraria**		
04-123-2004 2.013	- Manutençao da Sec. de Finanças e Tesouraria		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	1.000,00
28-843-1002 0.004	- Encargos com a Dívida Pública		
4.6.90.71	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	150.000,00
02.09.01	**- FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 2.048	- Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	200.000,00
12-365-5810 2.105	- Manutenção e Encargos com Educação Infantil - Creche - 30%		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
02.09.02	**- FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5710 2.056	- Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.11.01	**- FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 2.069	- Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
10-301-4722 2.075	- Manut do Programa Saúde da Familia - PSF		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.1.91.13	- Obrigações Patronais	R$	10.000,00
10-301-4722 2.076	- Programa Agentes Comunitários		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
10-305-4722 2.080	- Mantenção e Apoio Aos Agentes Comunitários de Endemias - Ace		
3.1.91.13	- Obrigações Patronais	R$	5.000,00
02.12.01	**- FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 2.086	- Gestão Administrativa do FMAS		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
08-244-5040 2.094	- Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	10.000,00
08-242-7984 2.083	- Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
08-243-8129 2.099	- Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	2.000,00
02.13.00	**- Sec. M.DESENV.REC. Hidricos e M.AMBIENTE**		
04-122-2003 2.043	- Manut. da Sec. de Des. Rural e Recursos Hídricos Meio Ambiente		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 728.000,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**728.000,00**
02.05.00	**- Sec. Mun. Administração e Planejamento**		
04-122-2003 2.008	- Manut. da Junta de Serviço Militar		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.000,00
02.06.00	**- Secretaria M. de Finanças e Tesouraria**		
04-124-1203 2.012	- Manut Depto de Contabilidade		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
04-123-2004 2.108	- Manutenção e Desenvolvimento de Departamento Tributário		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R$	25.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.40	- Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.07.00	**- Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-452-2934 2.029	- Manutenção Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
17-544-3125 2.028	- Manutenção da Rede de Abastecimento de Agua		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
02.09.01	**- FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-365-5810 2.053	- Manutenção e Encargos com EI - Pré - Escola - 30%		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	50.000,00
02.09.02	**- FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-6418 2.060	- Programa de Transporte Escolar de Estudante e Professores		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	57.000,00
02.11.00	**- Secret. Municipal de Sáude**		
10-301-4722 1.046	- Const, Ref, Ampli Prédios Púb Sec Saúde		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	20.000,00
02.11.01	**- FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 1.076	- Const, Ref, Ampl de Postos, Academias de Saúde e UBS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	100.000,00
10-301-4722 1.077	- Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
10-301-4722 2.069	- Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.91	- Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
10-301-4722 2.071	- Apoio e Transporte de Doentes		
3.3.50.41	- Contribuições	R$	10.000,00
02.12.01	**- FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 1.081	- Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Investimento		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	125.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 25 de Setembro de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (25/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190E3E4FC9A4D6

ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 010/2026 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no **ANEXO I** deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na **Divisão de Recursos Humanos** sediada na Prefeitura Municipal, cuja localização é na Avenida Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 345, Centro, Itainópolis-PI, CEP nº 64565-000, para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação no diário oficial dos municipios, no horário compreendido das 08h às 13h, entregar a documentação relacionada no **ANEXO II**, bem como os exames admissionais realcionados no **ANEXO III**, deste edital.

1.1.1 – Após o recebimento da documentação relacionada nos anexos II & III, os candidatos serão submetidos a realização de avaliação médica para emissão de laudo conclusivo, declarando o(a) candidato(a) apto(a) ou inapto(a) para o exercício do cargo público para o qual foi convocado(a).

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos **ANEXOS II e III** acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O Candidato covocado para apresentar a documentação que não possui interesse em assumir o cargo, deverá assinar o termo de desistencia da vaga do anexo IV, reconhecer firma em cartório e aprentar na sede da Prefeitura de Itainópolis no mesmo prazo item 1.1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES E DA AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL.

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado **apto física e mentalmente** para o exercício do cargo. Os exames

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MIGUEL RODRIGUES DE MOURA - 111.***.***-** - 02/11/2026 18:34:26
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIR DOS SANTOS SOUSA JUNIOR - 111.***.***-** - 02/11/2026 18:38:15
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais